

ARQUIVADO



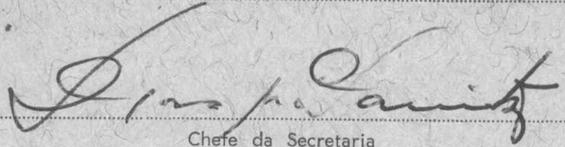
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 445 a 447/69

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
homologação
presente ~~reclamação~~ apresentada por
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, reqte. ~~xxxx~~ e
contra
JOSÉ DE AZEVEDO e outros, reqdos. (empregados)



Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação - art. 477 da C.L.T.

Dia 19.6.69
Hora 13.45
Explicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

J. 2

Nº 284/69.-

G. P.

MONTENEGRO, 18 de junho de 1.969.-

Senhor Presidente:

Com o presente, apraz-me solicitar a Vossa Excelência se digne marcar data para a audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho do empregado JOSÉ DE AZEVEDO.

Agradecendo, sirvo-me do ensêjo para reiterar-lhe os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


ADOLPHO SCHULER NETTO
- Prefeito -

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH
MD. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

N/CIDADE

AV. Nº 100/69.-

MHM.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3
[Handwritten signature]

Nº 285/69.-

G. P.

MONTENEGRO, 18 de junho de 1.969.-

Senhor Presidente:

Com o presente, apraz-me solicitar a Vossa Excelência se digne marcar data para a audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho do empregado OS - MAR PINTOS RODRIGUES.

Agradecendo, sirvo-me do ensêjo para apresentar-lhe os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
ADOLPHO SCHULER NETTO
- Prefeito -

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH MD. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

N/CIDADE

AV. Nº 100/69.-

MHM.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nº 286/69.-

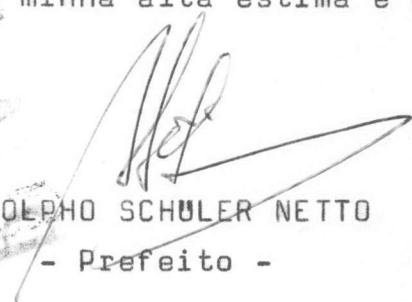
G. P.

MONTENEGRO, 18 de junho de 1.969.-

Senhor Presidente:

Com o presente, apraz-me solicitar a Vossa Excelência se digne marcar data para a audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho do empregado - EDMUNDO JOÃO SCHROEDER.

Agradecendo, sirvo-me do ensêjo para reafirmar-lhe os protestos de minha alta estima e distinta consideração.



ADOLPHO SCHULER NETTO
- Prefeito -

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH
MD. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

N/CIDADE

AV. Nº 100/69.-

MHM.-

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Processo nº 445 a 447/69

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de 6 de 19 69 às 13 45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado a parte que notificaram os referidos.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de Junho de 19 69

Handwritten signature of Prop. Panitz

RECEBI: _____

WILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Handwritten signature at the bottom of the page.



6
47

PROCESSO N.º 445 a 447/69

Aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,45** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHIL FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente** e **JOSÉ DE AZEVEDO, OSMAR PINTOS RODRIGUES e EDMUNDO JOÃO SCHOROEDER, requeridos**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. **477** da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu procurador, **Bel. CELSO EMÍLIO MULLER**, com credenciais nos autos. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que as partes haviam acordado para a rescisão dos contratos de trabalho nos termos do levantamento que ora apresenta, pelo que vinha pagar aos requeridos as importâncias decorrentes daqueles acôrdos e pedir a homologação das rescisões. Os requeridos julgaram certas as declarações e contas da requerente, receberam neste ato as importâncias que não as relativas ao Fundo, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar desde que a requerente promova no sentido de os mesmos levantarem o Fundo de Garantia, todos os demais direitos ficam compreendidos no presente acôrdo. A requerente se obrigou a dar aos reclamantes condições para o levantamento do fundo, de acôrdo com o levantamento ora apresentado. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHIL FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Carlos Edmund Blauth
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Diva Milkwicz Panitz
DIVA MILKEMICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Osmar Pinto Rodrigues
Osmar Pinto Rodrigues

Edmundo João Schoroeder
Edmundo João Schoroeder
José de Azevedo
José de Azevedo



7
#1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nº 287/69.-

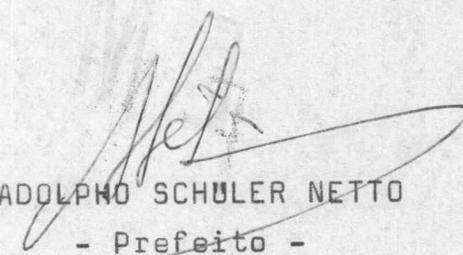
G. P.

MONTENEGRO, 19 de junho de 1.969.-

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos o Bel. CELSO EMÍLIO MULLER para representar esta Prefeitura na rescisão dos contratos de trabalho dos empregados JOSÉ DE AZEVEDO, OSMAR PINTOS RODRIGUES e EDMUNDO JOÃO SCHROEDER.

Sem mais, colhemos o ensêjo para manifestar a Vossa Excelência a segurança do nosso mais elevado a prêço e admiração.



ADOLPHO SCHULER NETTO
- Prefeito -

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH
MD. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

N/CIDADE

AV. Nº 100/60.-

MHM.-

8
~~47~~

A presente fôlha contém 1 documentos.

[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
GABINETE DO PREFEITO

EDMUNDO JOÃO SCHROEDER

Admitido em 10.05.65

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Ano de 1.967	63,80	
Ano de 1.968	98,59	
Ano de 1.969	53,59	215,98

OBSERVAÇÃO: O empregado acima citado é PRÊSO

A presente fôlha contém ~~1~~ documentos.

9
40

[Handwritten Signature]
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
GABINETE DO PREFEITO

OSMAR PINTOS RODRIGUES

admitido: 01.05.67

F.G.T.S	Ano 1.967	60,56	
	Ano 1.968	99,63	
	Ano 1.969	55,53	215,72
6/12 avos 13º salário		70,80	
Aviso Prévio		141,60	212,40

Diário presente em 18/6 - 100,00

A presente fôlha contém 4 documentos.

[Signature]
DNE MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
GABINETE DO PREFEITO

JOSE DE AZEVEDO

Admitido em: 25 de Setembro de 1.967

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

1.967 =	25,83	
1.968 =	108,44	
1.969 =	58,69	192,96

6/12 - 13º salário = 70,80

Férias (15 dias) = 70,80

Aviso prévio (30 d) = 141,60 283,20

476,16

11
~~47~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 19 | 6 | 69

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
CARLOS EDMUNDO B...
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria